



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, o Ministério da Saúde – MS e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-2, como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto, **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**, nomeado por meio do Decreto de 25 de maio de 2021, da CC/PR, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2021, Seção 2, pg 1, portador da Cédula de Identidade nº 1.299.694 SSP/PE e do CPF nº ***.493.414-**, residente em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e do **MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS**, como **ÓRGÃO INTERVENIENTE**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MS sob o nº 00.394.544/0127-87, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Saúde, **MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**, Cédula de Identidade nº **5.120, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº ***.148.394-**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2021, publicado no Diário da União - Edição Extra A nº 55-A, Seção 2, página 01, de 23 de março de 2021, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **EMBRAPPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 5.***770-* SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.563.847-**, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **IGOR MANHÃES NAZARETH**, portador da Cédula de Identidade nº 3**426.1** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.925.308-**. Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar

o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPPII.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar, a partir da data de sua assinatura, a continuidade do fomento das atividades substanciadas no referido Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados ao credenciamento de novas Unidades e manutenção das atuais Unidades com aportes da EMBRAPPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à EMBRAPPII, no exercício de 2021, recursos financeiros no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pelo ÓRGÃO INTERVENIENTE, à conta do Programa de Trabalho nº 10.571.5021.212H.0001 PO 0006, da Secretaria Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, Nota de Empenho 2021NE000653.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações - Substituto

MARCELO ANTÔNIO QUEIROGA

Ministro de Estado da Saúde

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Diretor-Presidente da EMBRAPPII

IGOR MANHÃES NAZARETH

Diretor de Planejamento e Relações Institucionais
da EMBRAPPII



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E)**, **Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E)**, **Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 31/12/2021, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES (E)**, Usuário Externo, em 31/12/2021, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8978886** e o código CRC **65FA4653**.

**ANEXO I – DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
MCTI - MS - EMBRAPII: INDICADORES DE DESEMPENHO**

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2021
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	4
	2	Eventos com empresas	Número absoluto	1	Eficiência	50
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	1	Eficácia	650
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	2	Eficiência	270
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade	1
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade	15
	7	Despesas administrativas	Percentual	2	Economicidade	<1%
Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico	8	Projetos contratados	Número absoluto	3	Eficácia	75
	9	Empresas contratantes	Número absoluto	3	Eficácia	55
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	5	Eficiência/Efetividade	33%
	11	Satisfação das empresas	Número absoluto	5	Efetividade	3
	12	Pedidos de propriedade intelectual	Percentual	2	Eficácia	50%
	13	Participação de alunos em projetos de PD&I	Número absoluto	2	Eficácia	150
	14	Geração de emprego	Número absoluto	2	Eficácia	N/A
	15	Startups apoiadas	Número absoluto	1	Eficácia	20
	16	Projetos Colaborativos	Número absoluto	1	Eficácia	50
	17	Repasse de recursos	Número absoluto	2	Economicidade	<10

**ANEXO II – DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – MCTI – MS – EMBRAPPII
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO 2021 - NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00**

Nº	MACROPROCESSO	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIOS		INVESTIMENTOS		TOTAL	
			INTERNOS	EXTERNOS	INTERNOS	EXTERNOS	RECURSOS DESTETA	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEZEMBRO/2021
1	criação e mobilização de capacidade de inovação Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPPII.							
2	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P.D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.		20.000.000,00				20.000.000,00	20.000.000,00
	TOTAL		20.000.000,00				20.000.000,00	20.000.000,00

**ANEXO III - DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
MCTI – MS – EMBRAPII**

Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso - 2021

Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Não há recurso destinado a esse macroprocesso neste 2º Termo Aditivo.

Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.

Em 2022, os recursos serão destinados para o fomento de projetos de desenvolvimento tecnológico na área da saúde em Unidades EMBRAPII já credenciadas ou em novas Unidades que venham a ser credenciadas em Chamadas Públicas para áreas específicas definidas pelo Ministério da Saúde. A utilização deste recursos impacta ICTs do setor Saúde e empresas do setor privado gerando benefícios na geração de empregos, novos produtos e processos industriais. O recurso de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pode ser destinado das três formas citadas abaixo:

- Manutenção das Unidades EMBRAPII: apoiar cerca de 40 projetos de inovação na área da saúde desenvolvidos pelas Unidades EMBRAPII; ou
- Credenciamento de novas Unidades EMBRAPII: execução de Planos de Ação no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para quatro novas Unidades EMBRAPII a serem credenciadas na Chamada Pública de áreas específicas definidas pelo Ministério da Saúde; ou

- Combinação das duas estratégias acima: a depender da dinâmica dos ICTs no setor Saúde, a EMBRAPAII poderá destinar recursos tanto para novas Unidades, quanto para contratação de projetos por Unidades já credenciadas.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 2º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II).